



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 585

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr.\$ 5.177.001 (cinco milhões, cento e setenta e sete mil e hum cruzeiro), para pagamento de contas de exercícios findos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

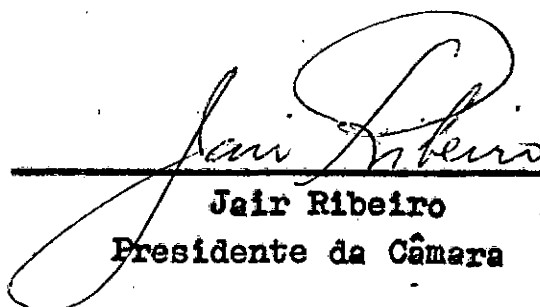
D E C R E T A:

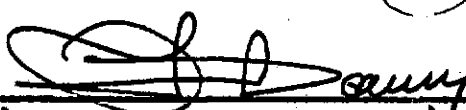
Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr.\$5.177.001 (cinco milhões, cento e setenta e sete mil e hum cruzeiro), para pagamento de contas de exercícios findos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício na receita Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1965.-


Jair Ribeiro
Presidente da Câmara


Orlandino Lanes do Carmo
1º Secretário